

**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE PLANEJAMENTO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Processo Administrativo nº 15050001/2024)**

O presente documento visa realizar processo licitatório para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, destinado ao programa nacional de alimentação escolar-PNAE.

1. ORGÃOS PARTICIPANTES:

- a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este documento busca centralizar e justificar informações referente ao planejamento da licitação em questão. Ao longo deste estudo será abordado pontos pertinentes à tramitação e soluções que sejam vantajosas a administração.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PARÁ, Estado do Pará, no uso das atribuições constitucionais e daquelas que lhe são atribuídas pelo inciso IX do art. 74 da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis à espécie:

DECRETO MUNICIPAL Nº 073 DE 02 DE OUTUBRO; CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º. Na aplicação deste Decreto serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da proibição administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional e local sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

**CAPÍTULO IV
DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Art. 6º. A obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplicar-se-á na aquisição de bens, contratação de obras, prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados, compras e locações (...)

2.1 NATUREZA DOS SERVIÇOS:

O objeto a ser contratado é caracterizado como bens comuns de consumo contínuo de que trata a Lei nº 14.133/2021, por tanto o contrato terá vigência de até 05 (anos), porém o contrato poderá ser prorrogado de ano a ano até completar os 05 anos. Destaca-se que, portanto, os fornecimentos continuados podem ser vários, desde que presentes os requisitos da essencialidade e habitualidade, não existindo um rol taxativo para essa caracterização, já que cada necessidade deve ser analisada dentro de cada contexto fático.

A aquisição de tais materiais constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população.

Por tanto a essencialidade desta aquisição se fundamenta nos danos e prejuízos que podem ser causados à população no caso de eventual paralisação do fornecimento dos produtos, e, nesse sentido, buscamos assegurar a integridade dos serviços públicos e/ou manter o funcionamento de atividades finalísticas dos entes administrativos. A habitualidade, por sua vez, corresponde à necessidade permanente fornecimento que se objetiva contratar. Logo, tal demanda é permanente sendo um material de uso continuado nos serviços voltados a população em geral.

3. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Decreto Municipal 073/2023 - Art. 5º. O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

A elaboração do Plano Anual de Contratações tem como objetivo alinhar as propostas de aquisições das secretarias e

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE PLANEJAMENTO

ordenadores de despesas as reais necessidade, além de identificar oportunidades de economia e melhoria nos processos de trabalho. O plano de contratações fortalece a governança e a gestão das aplicações dos recursos públicos, atendendo aos princípios da transparência e da prestação de contas, permitindo mitigar riscos relativos ao processo de compras. Porém o plano está sendo elaborado no ano de 2024, para que seja utilizado e publicado no ano de 2025.

4. MOTIVAÇÃO/OBJETIVO

Para efeito de esclarecimentos e justificativa de contratação e descrição da real necessidade, considerando o interesse público, inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

Aquisição de alimentos necessários para a produção de merenda escolar para distribuição em todas as escolas municipais e estaduais, em atendimento as normas para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar, que tem sua fundamentação legal nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº101, de 24 de maio de 2000, na Lei Complementar nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001, na medida provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, nas Resoluções do FNDE/MEC/CD nº 23, de 24 de abril de 2006, nº 32, de 10 de agosto de 2006, nº 2 de 9 de abril de 2020, nº 6 de 8 de maio de 2020 e nº 20 de 2 de dezembro de 2020, e lei nº11.947 de 16 de junho de 2009, Lei nº 13.987 de 7 de abril de 2020 e demais matérias legais aplicáveis, para proporcionar condições de atendimento com alimentação escolar saudável, respeitando as orientações da Controladoria Geral da União e do Tribunal de Contas da União, oferecendo reforço alimentar e nutricional ao educando gratuitamente, garantindo-lhes alimentação saudável e em quantidade suficiente, conforme previsto na Portaria Interministerial nº1.010, de 08 de maio de 2006, dos Ministérios da Educação e da Saúde;

BENEFÍCIOS OCACIONADOS COM A CONTRATAÇÃO: pretendemos obter com a aquisição, gêneros alimentícios saudáveis para os alunos da Rede Estadual e Municipal de São João de Pirabas. Dando a eles alimentação saudável e balanceada, isso auxiliará no desenvolvimento físico e intelectual dos alunos. A fase escolar é um período que exige muito dos jovens e crianças, pois, além do crescimento, essa é uma fase em que o organismo vai produzir mais vitaminas e armazenar nutrientes para toda a vida, além de favorecer o aluno num bom desempenho escolar.

CONSIDERAÇÕES:

Após todo o estudo realizado expomos as considerações a baixo que nos leva a respaldar e nos dar impulsionamento na contratação:

Considerando: a necessidade abastecer as unidades escolares deste município, para atendimento das necessidades mínimas dos alunos;

Considerando que a presente solicitação tem o objetivo de atender ao que estabelecem as normas para execução do Programa de Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que tem sua fundamentação legal nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal, oferecendo alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública, sendo acompanhado e fiscalizado diretamente pela sociedade, por meio dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE), pelo FNDE, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela Controladoria Geral da União (CGU) e pelo Ministério Público;

Considerando que o programa atende atualmente estimadamente 5.654 (sendo 4.451 municipal e 1.203 estadual) alunos distribuídos nos atendimentos de Pré-Escola, Ensino Fundamental, Ensino médio, EJA, AEE Ensino Médio, sendo que a entrega e o preparo dos alimentos ocorrem diretamente em cada unidade de ensino;

Considerando que para muitas das crianças em situação de vulnerabilidade social, a merenda escolar é o único alimento que recebem durante o dia. Mesmo sabendo que o café da manhã é tido como a refeição mais importante do dia, muitas famílias simplesmente não têm como oferecer o desjejum em casa, e acabam enviando suas crianças à escola com o estômago completamente vazio, essa realidade desalentadora reforça ainda mais a importância de a escola oferecer refeições mais saudáveis e nutritivas para as crianças. Assim, todos os esforços que permitam uma melhoria de qualidade da alimentação escolar distribuída aos alunos são essenciais;

Considerando ainda a Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, que Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE PLANEJAMENTO

calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica;

Considerando pelo exposto nas Justificativas, a Secretaria Municipal de educação necessita de licitação para registrar preço para aquisição em ep, descritos em tabela anexa com respectivos quantitativos estimados.

Considerando as 33 Escolas municipais em diversos locais, sendo que apenas 5 na zona urbana e 27 na zona rural;

QUANT	ESCOLA INDEP/ESCOLAS ANEXAS	POLOS
1	EMEF GUAJARINA MENEZES SILVA	POLO I
2	EMEIF DIRCÉLIA KOURY PALMEIRA	
3	EMEIF SANTA TEREZINHA	
4	EMEIF OZECI BARROS	
5	EMEIF SÃO LUIZ	
6	EMEIF PARADA MIRITI	POLO II
7	EMEIF VILA NOVA I	
8	EMEIF GUIOMAR RAMOS DAS MERCÊS	
9	EMEIF DEUZELINA DA SILVA CUNHA	
10	EMEIF PERCILIANA MARIA DE JESUS	
11	EMEIF SANTA LUZIA	POLO III
12	EMEIF NAZAREZINHA	
13	EMEIF FREI MANOEL TORPETT	
14	EMEIF MARIA DE JESUS SILVA PORTO	POLO IV
15	EMEIF ALVARO FREITAS	
16	EMEIF DO MURUMURU	
17	EMEIF DO CAMPO DO SAL	
18	EMEIF JOÃO GUALBERTO DE QUEIROZ	
19	EMEIF AIMORÉS	POLO V
20	EMEIF CRUZEIRO	
21	EMEIF AÇAI	
22	EMEIF MARIA DULCINÉIA MAIA COSTA	
23	EMEIF BOA ESPERANÇA	
24	EMEIF SÃO FRANCISCO DE ASSIS	
25	EMEIF INAJÁ	

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE PLANEJAMENTO

26	EMEIF NORMA GUILHON	
27	EMEIF WALQUIRIA PRADO MENDES	POLO VI
28	EMEIF CAMILO DE SOUSA BORGES	
29	EMEIF SÃO BENEDITO	
30	EMEIF PATAUÁ	POLO VII
31	EMEIF BOM JARDIM	
32	EMEIF SANTO ANTONIO	
33	EMEIF LARANJAL	

Considerando que no ano de 2024 está sendo inaugurada aproximadamente 04 escolas, que estão passando por reforma e melhorias: sendo elas das Vilas de Pataua, Japerica, Cruzeiro, Nazarezinho.

Considerando que no ano de 2024 será inaugurado a Escola de Música da Escola Municipal de Nazaré, a qual pertence a escola municipal da Vila;

As quantidades relacionadas objetivam a manutenção dos fornecimentos, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques. Para isto, o registro de preços mostra-se como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício. A quantidade estimada servirá para cobertura pelo período de 2 anos.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

O quantitativo solicitado neste processo leva em consideração a quantidade de escolas que estes produtos irão abastecer, bem como a demanda de cada uma destas instituições de forma individual e singular. Pontuamos que para tal levantamento também consideramos a licitação que versa sobre este objeto referente ao exercício de 2023.

6. ESTIMATIVA E REFERÊNCIA DE PREÇOS

Procedimento simplificado:

Considerando que no ano de 2021, foi empenhado o valor de **R\$ 508.378,20**, no elemento de despesa: 3.3.90.30.00, subelemento 3.3.90.30.07.

Considerando que no ano de 2022, foi empenhado o valor de **R\$ 820.912,64**, no elemento de despesa: 3.3.90.30.00, subelemento 3.3.90.30.07.

Considerando que no ano de 2023, foi empenhado o valor de **R\$ 960.806,30**, no elemento de despesa: 3.3.90.30.00, subelemento 3.3.90.30.07.

Considerando que no ano de 2024, foi empenhado o valor de **R\$ 307.012,02**, no elemento de despesa: 3.3.90.30.00, subelemento 3.3.90.30.07.

Considerando a oscilação dos valores entre os anos de 2021, 2022 e 2023 para a nova licitação de 2024.

Considerando a quantidade licitada ano de 2023, a qual foi realizada através do Pregão Eletrônico 002/2023 homologado em 12/05/2023, assinatura da Ata de Registro de Preço em 17/05/2023, a qual atendeu a Secretaria Municipal de Educação de São João de Pirabas está finalizando sua vigência, por isso estamos solicitando nova licitação.

Através das explanações a cima justificamos preliminarmente a quantidade da contratação para os itens/serviços solicitados.

Após pesquisa de preço, foi constatado que o valor estimado para a futura aquisição é de **R\$ 1.844.861,09 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVE CENTAVOS)**.

6.1. METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA PREÇO ESTIMADO

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE PLANEJAMENTO

Utilização da Média Aritmética: Neste processo, de acordo com o Art. 6º da Instrução Normativa N° 65/2021, utilizamos o método da **média** aritmética para calcular o preço estimado por item. Isso foi aplicado a um conjunto de no mínimo 03 preços, garantindo robustez à estimativa e considerando uma variabilidade representativa das informações.

As comprovações das pesquisas de preços que resultaram nos valores unitários referenciais estimados de cada item se encontram inseridas nos autos do processo. Os comprovantes das pesquisas de preços coletadas integram este processo como documento anexo, em formato PDF. Estas informações subsidiaram a elaboração do Mapa de Preços, o qual também é um anexo em formato PDF que compõe este processo, assim como a justificativa de preço.

7. CONTRATAÇÕES SIMILARES

7.1 ELABORADAS PELO PRÓPRIO ÓRGÃO:

Foi realizada por esta administração no ano de 2023 licitação para o objeto em pauta, o qual vem sendo utilizado até o presente momento, porém o saldo existente é insuficiente para o exercício de 2024 e a vigência do processo está finalizando. Tal licitação, bem como os contratos gerados a partir desta, encontra-se disponíveis no Portal do TCM/PA.

Dados do Processo:

Pregão Eletrônico n° 001/2021 – Secretaria Municipal de Educação de Pirabas/PA

Valor de Referência: R\$ 1.024.894,30

Valor Adjudicado: R\$ 415.310,57

Homologação: 04/05/2021

Vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 06/05/2021 – 06/05/2022

Pregão Eletrônico n° 003/2022 – Secretaria Municipal de Educação de Pirabas/PA

Valor de Referência: R\$ 1.022.565,17

Valor Adjudicado: R\$ 870.546,31

Homologação: 19/07/2022

Vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 21/07/2022 – 21/07/2023

Pregão Eletrônico n° 002/2023 – Secretaria Municipal de Educação de Pirabas/PA

Valor de Referência: R\$ 1.939.389,53

Valor Adjudicado: R\$ 1.463.534,97

Homologação: 12/05/2023

Vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 17/05/2023 – 17/05/2024

7.2 ELABORADAS POR OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES.

Em pesquisa realizada no Portal dos Jurisdicionados TCM/PA, foram buscados preços referenciais para nortear os parâmetros aceitáveis de contratação para aquisição de merenda escolar. Foram encontradas contratações similares feitas por outros órgãos, cujo objeto a ser adquirido conforme pretendido neste Estudo Técnico Preliminar. Ressaltamos que o valor em destaque é correspondente e proporcional à demanda individual de cada município.

Processos encontrados:

Pregão Eletrônico N° 002/2024 – Brasil Novo/PA.

Valor Orçado: R\$ 1.721.804,61

Valor Adjudicado: R\$ 1.719.750,28

Pregão Eletrônico N° 005/2024 - Chaves/PA

Valor Orçado: R\$ 1.038.783,71

Pregão Eletrônico N° 001/2024 – Cachoeira do Arari/PA.

Valor Orçado: R\$ 1.637.506,44

Pregão Eletrônico N° 025/2023 – Nova Esperança do Piriá/PA

Valor Orçado: R\$ 1.786.950,00

Valor Adjudicado: R\$ 1.407.220,00

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE PLANEJAMENTO

8. ESCOLHA DA MODALIDADE

A licitação é o procedimento administrativo através do qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para contratação de seu interesse. É um procedimento rigorosamente determinado a que o poder público se submete, estando previsto na constituição e em legislação infraconstitucional, que se desenvolve na ideia de competição isonômica entre os interessados em contratar, conforme dispõe o inciso XXI, do artigo 37, da CF/1988:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)”

Para regulamentar o exercício dessa atividade, foi então criada a Lei Federal nº 14.133/2021, mais conhecida como Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - NLLC, a qual nos traz as seguintes modalidades:

- I - Pregão;
- II - Concorrência;
- III - Concurso;
- IV - Leilão;
- V - Diálogo competitivo.

Além das modalidades referidas a cima, a Administração pode servir-se dos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 desta Lei. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

- I - Credenciamento;
- II - Pré-qualificação;
- III - Procedimento de manifestação de interesse;
- IV - Sistema de registro de preços;
- V - Registro cadastral.

Salientamos que modalidade de licitação é o procedimento utilizado, conforme critérios definidos em Lei, para a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, tal procedimento poderá ser processado pelo tipo de julgamento, qual seja:

Pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

- a) **Menor preço;**
- b) **Melhor técnica ou conteúdo artístico;**
- c) **Técnica e preço;**
- d) **Maior retorno econômico;**
- e) **Maior desconto;**

Concurso: modalidade de licitação para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, e para concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor;

Leilão: modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance;

Diálogo competitivo: modalidade de licitação para contratação de obras, serviços e compras em que a Administração Pública realiza diálogos com licitantes previamente selecionados mediante critérios objetivos, com o intuito de desenvolver uma ou mais alternativas capazes de atender às suas necessidades, devendo os licitantes apresentar proposta final após o encerramento dos diálogos;

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE PLANEJAMENTO

Credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

Pré-qualificação: procedimento seletivo prévio à licitação, convocado por meio de edital, destinado à análise das condições de habilitação, total ou parcial, dos interessados ou do objeto;

Procedimento de manifestação de interesse: A Administração poderá solicitar à iniciativa privada, mediante procedimento aberto de manifestação de interesse a ser iniciado com a publicação de edital de chamamento público, a propositura e a realização de estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras que contribuam com questões de relevância pública, na forma de regulamento;

Sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

Registro Cadastral unificado: Administração Pública deverão utilizar o sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para efeito de cadastro unificado de licitantes, na forma disposta em regulamento. O sistema de registro cadastral unificado será público e deverá ser amplamente divulgado e estar permanentemente aberto aos interessados, e será obrigatória a realização de chamamento público pela internet, no mínimo anualmente, para atualização dos registros existentes e para ingresso de novos interessados.

Após análise sucinta das modalidades, conforme se vê, passemos a análise do sistema de contratação através de sistema de registro de preços, previsto legalmente no art. 6º, inciso XLV, art. 40 inciso II, Art. 82 parágrafo 5º e ainda art. 78 inciso V, da Lei de Licitações e Contratos, atualmente regulamentado na esfera municipal pelo Decreto nº 2375/2023, tendo as seguintes características:

Economia: redução no número de licitações, pois com uma licitação compram-se apenas as quantidades necessárias e nas ocasiões próprias;

Redução dos gastos com manutenção de estoques e, principalmente, evitando perda de bens deterioráveis;

Segurança: abastecimento (prazo de entrega determinado);

Garantia de preço justo, pois estará sendo acompanhado e avaliado, com frequência, junto ao mercado;

Agilidade: várias licitações são substituídas por uma única concorrência e a proposta firmada fica à disposição da administração, para quando desejar adquirir, e quantas vezes precisar (dentro dos limites estabelecidos). Isto proporciona tempos recordes nas aquisições e contratações de serviços;

Eficiência: uma única licitação possibilita fazer compras para o ano inteiro. A administração consegue rapidez na contratação e agilidade no recebimento dos objetos contratados;

Evita-se o fracionamento de despesa;

Não há necessidade de comprometimento de verba, não há necessidade de ter orçamento;

Não obrigatoriedade de contratação, pois a própria lei 14.1333, em seu art.40, incisos II, III e IV, cita:

I - Processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;

IV - Condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;

V - Atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

Enfatizo que o Sistema de Registro de Preços é processado através de apenas 03 modalidades, Inexigibilidade, Pregão ou Concorrência. Contudo, a referida contratação não se encaixa nas hipóteses de concorrência e inexigibilidade. Assim sendo, considerando as características do objeto a ser contratado, opta-se pela utilização da modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, pelos motivos que seguem:

Escolha da Modalidade:

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE PLANEJAMENTO

- Trata-se de produtos comuns encontrados no mercado, cuja qualidade e adequação à finalidade pode ser objetivamente definida no edital da licitação;
- Prazo para abertura das propostas, sendo de 08 (oito) dias úteis, dando celeridade a contratação pretendida: I - para aquisição de bens, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;
- Agilidade sendo realizada primeiramente o julgamento da proposta para posterior análise de documentação, apenas da primeira colocada por item/lote;

Escolha da Forma:

Será realizado de forma eletrônica, em plataforma preparada e adequada, isso nos dar segurança e nos traz:

- Celeridade na realização do procedimento, considerando a operacionalização através de sistema;
- Ampla divulgação do Processo Licitatório;
- Possibilidade de maior número de interessados;
- Maior possibilidade de redução dos preços, considerando um maior número de participantes.

Escolha do tipo de julgamento

- Menor preço por item, sendo tipo de julgamento com previsão legal para realização da modalidade pregão.

Ante ao exposto, somos favoráveis a escolha da modalidade escolhida para contratação do objeto em tela, através da Modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, através do procedimento auxiliar sistema de registro de preços, a qual foi indicada no Estudo Técnico Preliminar.

9. DA SOLUÇÃO

O processo será realizado por Sistema de Registro de Preços – SRP que está amparado pelo Decreto Municipal nº 073/2023.

Art. 21. Fica permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia. (...)

Art. 24. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 25. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrentes, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 26. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Considerando que a quantidade licitada é uma quantidade estimada, para que possamos registrar os valores e deixar as Secretarias participantes da licitação amparadas legalmente para as futuras contratações, este processo será através de Ata de Registro de Preço, cuja justifica se baseia na demanda estimada, podendo ocorrer alterações durante a vigência do processo. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda. Enfatizamos que pelo fato da quantidade licitada está estimada, não significa que iremos adquirir todos os produtos licitados, por tanto as empresas estão cientes da situação.

9.1. Possíveis soluções:

Solução 1: Contratar mercado local para entrega parcelada conforme empenhos expedidos pelas secretarias municipais;

Solução 2: Realizar dispensas de licitação ou adesões a ata de outros órgãos públicos;

Solução 3: Realizar Licitação Própria.

9.2. Da análise:

Solução 1: O preço não seria vantajoso e o mercado poderia não ter todos os itens em quantidades que consigam atender o funcionamento diário dos órgãos.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE PLANEJAMENTO

Solução 2: A adesão e dispensas não atendem toda a necessidade de material necessários solicitadas pelas secretarias municipais.

Solução 3: É possível a realização de licitação, pois a mesma é mais viável, tendo em vista atender as necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação e eventuais desperdícios.

9.3. Da conclusão

Com o exposto, esta equipe conclui que a solução nº 3 é a mais viável para aquisição dos itens. Foi verificado em pesquisa a outros municípios que esta sempre é a solução tomada, licitação por menor preço, através de pregão eletrônico por item, para aquisição do produto, SRP.

9.4. Descrição da solução como um todo

Justificativa da solução escolhida: A aquisição descrita a cima, sendo por sistema de registro de preços é a solução mais viável considerando que a demanda é flutuante e a perda de materiais de consumo vencidos é onerosa, e estoque de material também compromete o orçamento.

9.5. Justificativa para o Parcelamento da solução:

a) A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, ocasionado com isso um maior número de participantes e uma melhor disputa de preços.

b) Tratando-se de Pregão, o critério de aceitabilidade da proposta é o menor preço, conforme Lei 14.133/2021, art. 33, inciso I. Por tanto, o prazo mínimo para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, será de 08 (oito) dias úteis.

c) Registro de preço com duração de até 12 meses e possibilidade de renovação por mais 12 meses no total.

d) O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas e já descrito em outra clausula deste Estudo Técnico.

e) A descrição técnica de cada item estará no Termo de Referência.

f) As quantidades constantes no termo de referência serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante a emissão da Ordem de Compra, de acordo com o disposto Termo de Referência e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial ou total, de acordo com as necessidades do órgão licitante.

g) A quantidade é estimada, pois a demanda é flutuante e a perda de materiais de consumo vencidos é onerosa, e estoque de material também compromete o orçamento.

h) O orçamento será disponibilizado mediante a compra.

10. RELEVÂNCIA DOS REQUISITOS A SEREM ESTIPULADOS

Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

10.1 DA CAPACIDADE TÉCNICA

10.1.1. Tal processo limitar-se-á às empresas que possuam, minimamente, os seguintes documentos indispensáveis para prestação do serviço:

a. Comprovação de aptidão técnica: Atestados de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando capacidade operacional equivalente ou superior, para a execução satisfatória do objeto da presente licitação, podendo ser de produtos similares aos licitados. Embasado no artigo 67 da lei 14.133/2021.

a.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

a.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.3. Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço/fornecimento prestado e cópias dos respectivos

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE PLANEJAMENTO

contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado, como por exemplo notas fiscais, faturas entre outros. Também poderá ser solicitado da empresa licitante a obrigatoriedade de apresentação de tais comprovações.

a.4. Não será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica;

a.5. Também o pregoeiro poderá solicitar documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.133/2021;

a.6. Será aceito a somatória de atestados para cada segmento de relevância solicitado, com o mínimo de comprovação de 10%. Esta solicitação leva em consideração a somatória do quantitativo solicitado para cada segmento. **(APÊNDICE II)**

***Alimentos perecíveis – PROTEINAS - CARNE E FRANGO**

***Alimentos não perecíveis**

b. Licença /Alvará de Funcionamento Municipal (LF) Vigilância Sanitária, do domicílio da licitante, nos termos da Lei 6.360/76, atualizada em todos seus dados cadastrais, autorizando exercer atividades de comercialização e/ou fabricação de Produtos, objeto deste certame.

c. Apresentar declaração de que os produtos de origem animal são originários de estabelecimentos frigoríficos submetidos à fiscalização sanitária federal, ou estadual ou municipal, conforme disposto em lei nº 7.889 de 23 de novembro de 1989;

d. Declaração que possui capacidade de transporte adequado;

e. Para as empresas que forem fornecer produtos de origem animal, resfriados ou congelados, deverão declarar que se responsabilizarão pela entrega dos produtos em veículo apropriado, com frigorífico, o qual estará apto para o transporte e que o mesmo atende as normas do Ministério da Saúde, conforme consta nas legislações em vigor citadas no termo de referência.

f. Declaração comprometendo-se a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura, Pecuária e identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente da Agência Nacional de Abastecimento;

g. Declaração comprometendo-se a fornecer os gêneros alimentícios para alimentação escolar conforme cronograma de entrega definido pelo responsável pelo Departamento de Merenda Escolar;

h. Seguindo a legislação pertinente, os interessados que estiverem cotando os produtos de origem animal, resfriados ou congelados, deverão apresentar Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) da sede do licitante, emitido pelo órgão competente juntamente com a comprovação que o interessado possui estrutura própria adequada para fornecimento/armazenagem dos gêneros alimentícios ora cotados, comprovando que foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou pelo Serviço de Inspeção Federal ou Estadual ou Municipal, sendo órgão competente conforme legislação do município que pertence.

i. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

DA AMOSTRA/VISITA

a. A detentora do menor lance para cada item e, sob pena de ter sua proposta recusada deverá, no prazo máximo de 05 dias úteis a contar da convocação do pregoeiro via sistema, encaminhar a Nutricionista responsável pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, na Divisão de Alimentação Escolar/ SEMED, localizada no Prédio da Prefeitura, na Rua Plácido Nascimento, 265, São João de Pirabas – PA Bairro: Centro CEP: 68719-000, a título de amostras, 01 (uma) unidade dos Gêneros Alimentícios ofertados, em embalagem original, igual as que serão entregues por ocasião do fornecimento, devidamente etiquetadas e listadas na ordem dos itens constantes do Termo de Referência, obedecendo às

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE PLANEJAMENTO

orientações do Regulamento Técnico para Rotulagem e Alimentos Embalados (RDC n. ° 259, de 20.09.2002), acompanhado de suas respectivas fichas técnicas.

b. As amostras serão avaliadas conforme as descrições constantes do termo de entrega, bem como poderão ser abertas, manuseadas, receber cortes, secções, vincos, cozimento e degustação, desta feita não serão devolvidas as licitantes ao final da avaliação técnica, tudo sem ônus para o Município;

c. Em estrita observância as normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, Ministério da Saúde – MS, Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, as amostras tem o propósito de garantir a qualidade do fornecimento dos alimentos a serem adquiridos para os alunos do Município de São João de Pirabas/PA e tornar a sessão do pregão por seu fundamento, disputa pelo menor preço, apresentação e aprovação das amostras são critérios condicionantes à aceitação da proposta comercial da licitante.

d. Deverá ser encaminhado Registro dos produtos nos órgãos competentes e fichas técnicas, assinada por técnico de alimentos da indústria, de acordo com as exigências do Ministério da Saúde, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, os produtos isentos de Registro deverão vir acompanhados do Comunicado de Início de Fabricação; Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento devem estar de acordo com as exigências do Manual de Legislação Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, Regulamento dos Artigos 27-A, 28-A e 29-A da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991 e da Resolução nº. 035, de 01 de outubro de 2003 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para produtos de origem animal, será exigido também Certificado de Registro no SIF/DIPOA do produto e fabricante, os quais serão analisados pela nutricionista.

e. Para dar garantia da origem e procedência dos produtos ofertados, deverá ser apresentado na fase de proposta readequada e amostra, os seguintes documentos sob pena de desclassificação: O certificado de inspeção Federal - SIF, ou Serviço de Inspeção Estadual – SIE ou SIM, e o comprovantes de avaliação de rótulos (registros) para produtos de origem animal

f. A apresentação e aprovação das amostras é critério condicionante à aceitação da proposta da licitante, pois o certame finalizará após análise das amostras.

g. Caso os produtos das amostras sejam reprovados na análise as quais serão submetidos, a licitante será eliminada do certame licitatório e solicitado ao segundo colocado, em ordem de classificação, a apresentação de suas respectivas amostras.

h. Caso os produtos sejam de marcas já utilizadas em pregões anteriores, a licitante poderá solicitar para administração (Secretaria de Educação) autorização para não apresentação da amostra, já que foram produtos utilizados e aprovados em outro momento. A documentação do pregão dos anos de 2021, 2022 e 2023 estão disponíveis no site Plataforma do licitante: Pregão Eletrônico nº 001/2021, Pregão eletrônico nº 003/2022, Pregão Eletrônico nº 002/2023.

DO REGISTRO DOS PRODUTOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA:

Juntamente com a proposta readequada (proposta consolidada), deverá ser feito o envio do Registro dos produtos nos órgãos competentes e fichas técnicas, de acordo com as exigências do Ministério da Saúde, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, os produtos isentos de Registro deverão vir acompanhados do Comunicado de Início de Fabricação; Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento devem estar de acordo com as exigências do Manual de Legislação Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, Regulamento dos Artigos 27-A, 28-A e 29-A da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991 e da Resolução nº. 035, de 01 de outubro de 2003 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para produtos de origem animal, será exigido também Certificado de Registro no SIF/DIPOA do produto e fabricante.

11. IMPACTO AMBIENTAL

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE PLANEJAMENTO

Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Os produtos licitados podem ter vários impactos ambientais, tanto durante sua fabricação, uso e descarte. Destacamos alguns possíveis impactos ambientais associados aos materiais licitados:

Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Os produtos licitados podem ter vários impactos ambientais, tanto durante sua fabricação, uso e descarte. Destacamos alguns possíveis impactos ambientais associados aos materiais licitados:

Quais são as maiores causas de desperdícios de alimento?

O desperdício de alimentos é um problema social, mas diversos fatores podem influenciar para que isso ocorra. Cada local possui situações diferentes que impactam nesse processo, a depender se é uma região de produção dos alimentos ou apenas para seu consumo. Entender as causas desse desperdício ajudará os governos, empresas e a população a tomar medidas para reduzir essa porcentagem, que chega a números altíssimos, em certas etapas da cadeia produtiva. Alguns pontos são comuns em vários locais, como:

- Ineficiência no transporte dos alimentos
- Embalagens inapropriadas para a comida
- Descarte incorreto de certos alimentos
- Burocracia em centros de armazenamento
- Falta de informação sobre o condicionamento de alimentos

O problema do desperdício de alimentos é reconhecido pela população, que, muitas vezes, se preocupa com a questão. Mas, infelizmente, nem sempre existem ações para evitar que a comida seja jogada fora.

O maior problema desse desperdício é que muita comida produzida não chega a quem precisa. O planeta produz alimentos em quantidade adequada para atender à população, mas em 2019, 690 milhões de pessoas estavam subnutridas.

Esse dado, anterior à pandemia, já é preocupante. Com a crise sanitária que o mundo enfrentou nos últimos anos, esse número aumentou e o desperdício não diminuiu.

Existem estudos que apontam que a quantidade de alimentos desperdiçada poderia nutrir 2 bilhões de pessoas, tirando grande parte da população que vive a insegurança alimentar dessa situação.

12. RESULTADO ESPERADO

Fomentação de hábitos alimentares saudáveis, durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, através de cardápio diversificado e regionalizado.

13. RESPONSABILIDADE DE ELABORAÇÃO

Declaro, para devidos fins, que o Equipe de Planejamento é responsável pela elaboração do presente documento, através do(s) seu(s) representante(s) a abaixo assinalado. E dos representantes dos demais documentos que fazem parte deste estudo técnico preliminar, através dos DFD's e documentação da pesquisa de mercado.

14. OBSERVAÇÕES GERAIS

Considerando a necessidade de implementar políticas públicas que promovam o desenvolvimento econômico e social no município de São João de Pirabas e na mesorregião que está localizado e a que mais se aproxima, é essencial incentivar a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente. Este incentivo é fundamental para fomentar o desenvolvimento econômico sustentável, gerando um ciclo virtuoso de emprego e renda.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE PLANEJAMENTO

Portanto, nos termos do artigo 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/2006, propomos a adoção da preferência de contratação para ME e EPP, até o limite de 10% do melhor preço válido, como uma medida necessária para a promoção do desenvolvimento econômico e social local e regional (Estado do Pará).

Segue anexo a esta notas explicativas sobre colocação de marca em alguns produtos:

16. ANEXOS E APÊNDICES

16.1 APÊNDICE I - QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA E COMPARATIVO DE DEMANDA (2022, 2023, 2024)

16.2 APÊNDICE II – DIVISÃO DE SEGMENTOS DE RELEVÂNCIA E RESPECTIVAS PORCENTAGENS

16.4 APÊNDICE III – MAPA DE RISCO

16.5 APÊNDICE IV – ETP RESUMIDO

16.6 ANEXO I – JUSTIFICATIVA SOBRE PESQUISA DE PREÇO

16.7 ANEXO II – MAPA DE PREÇO E RELATORIO DE PREÇO

17. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 073/ 2023. Explicitamente declaramos que a contratação é viável, justificando com base nos elementos contidos nos Estudos Preliminares.

São João de Pirabas/PA, 08 de julho de 2024

Elaborado por:

FILOMENA CRISLENE MARQUES DE SOUZA
Equipe de Planejamento
Matricula nº10879

ANNYELLE PATRÍCIA MARQUES DANTAS
Responsável pela Pesquisa de Preços
Matricula nº8637

Aprovado na data da assinatura:

GUILHERME ARAÚJO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação de São João de Pirabas/PA

APÊNDICE I – MEMORIAL DE CALCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	LICITAÇÃO 2023	RESERVA TÉCNICA OU DECRÉCIMO	QUANT. FINAL 2024	JUSTIFICATIVA
1	Açúcar Cristal - Sacarose de cana de açúcar, tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade e sujidade, devem conter no rótulo os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto. De acordo com RDC nº 360/03 ANVISA. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Pacotes de 1kg acondicionados em fardos Plásticos totalizando 30Kg	KG	7.113	11	7.124	Quantidade com base na percapita e no consumo do último ano onde não houve falta e nem a necessidade de grande acréscimo para reserva.
2	Achocolatado em pó: Achocolatado em pó solúvel e natural. Acondicionado em embalagens plásticas limpas, não violadas, resistente. A embalagem deve conter no rótulo os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto. O produto deve ter número de registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagens plásticas de 500g acondicionadas em fardos plásticos totalizado até 20Kg	PCT	4.064	7	4.071	Quantidade com base em cálculos percapita e nas necessidades das escolas, por ser um produto usado com pouca frequência não houve necessidade de grande reserva técnica.
3	Arroz tipo 1: Polido, longo fino, tipo 1, constituído de grãos inteiros. Com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em pacote plástico transparente e atóxico limpos, não violado, resistente, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deve conter no rótulo os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto. O produto deve ter número de registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagens plásticas de 1Kg acondicionados em fardos Plásticos totalizado 30Kg.	KG	4.064	7	4.071	Quantidade com base na percapita e no consumo do último ano onde não houve falta e nem a necessidade de grande acréscimo para reserva.



4	<p>Arroz tipo 1: PARBOILIZADO, longo fino, tipo 1, constituído de grãos inteiros. Com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em pacotes plásticos transparentes e atóxicos limpos, não violados, resistente, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deve conter no rótulo os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto. O produto deve ter número de registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagens plásticas de 1Kg acondicionados em fardos Plásticos totalizando 30Kg</p>	KG	14.225	23	14.248	<p>Quantidade com base na percapita e no consumo do último ano, onde não houve a necessidade de grande acréscimo.</p>
5	<p>Biscoito tipo rosquinha: Tipo rosquinha, sabor sortido, – Embalagem integra de 400g. Na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se quebram com facilidade. Aparência massa torrada. A validade não deve ser inferior a 6 meses da data do recebimento. Caixa com até</p>	PCT	6.757	<u>2534</u>	9.291	<p>Quantidade com base em cálculos percapita e nas necessidades das escolas, por ser um produto usado para suprir eventuais ausências, houve necessidade de grande reserva técnica.</p>
6	<p>Bolacha salgada tipo cream cracker: Biscoito salgado, quadrado, cream cracker, sem recheio sabor água e sal. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com Fe e Ácido Fólico, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, açúcar invertido, amido de milho, bicarbonato de sódio, lecitina de sódio, protease e alfa-amilase. Valor Nutricional Aprox. (por porção de 30g): Vcal. – 124 Kcal Carb. – 20 g Prot. – 3,4g Gordura Total – 3,1g Gordura Sat. – 0,5g, fibra alimentar 1,2. Pct de 400g tipo 3x1. Acondicionado em fardos de 20 pacotes distribuídos, em embalagem primária plástica transparente de 400g. Deverá constar no produto a data de validade e fabricação.</p>	PCT	9.297	<u>3128</u>	12.425	<p>Quantidade com base em cálculos percapita e nas necessidades das escolas, por ser um produto usado para suprir eventuais ausências, houve necessidade de grande reserva técnica.</p>
7	<p>Colorífico: Colorífico, obtido do urucum a partir da matéria prima de boa qualidade com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos do produto. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação de procedência, número de lote, data de fabricação e validade e qualidade do produto. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagens plásticas de 100g acondicionados em fardos plásticos totalizando 10 kg.</p>	PCT	4.064	7	4.071	<p>Quantidade com base na per capita e no consumo do último ano, onde não houve a necessidade de grande acréscimo</p>

8	Feijão cariquinho: Tipo 1, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livre de parasitas. Embalagem original de fábrica, apresentando vedação adequada, contendo no rótulo as especificações de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto dos ingredientes, lote, quantidade, data fabricação e validade.	KG	3.028	6	3.034	Quantidade com base na per capita e no consumo do último ano, onde não houve a necessidade de grande acréscimo
9	FEIJÃO PRETO TIPO 1, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livre de parasitas. Embalagem original de fábrica, apresentando vedação adequada, contendo no rótulo as especificações de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto dos ingredientes, lote, quantidade, data fabricação e validade.	KG	1.232	2	1.234	Quantidade com base na per capita e no consumo do último ano, onde não houve a necessidade de grande acréscimo
10	Frango congelado peito SEM osso: Carne de frango congelada com adição de água de no máximo 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem primária em sacos de polietileno de aproximadamente 1 kg com registro no SIF ou CIE. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto e prazo de validade com produção de no máximo à 30 (trinta) dias a contar da data de entrega, a em balagem secundária em caixas de papelão protegidos por lacre de plástico em poletileno transparente de aproximadamente 15kg e que deverá ser realizada em caminhão refrigerada e higienizado, conservando temperatura inferior a -12°C	KG	15.887	<u>121</u>	16.008	Quantidade com base na per capita e no consumo do último ano, onde não houve a necessidade de um acréscimo para reserva técnica.
11	Leite em pó: Integral, solúvel, instantâneo, enriquecido com vitaminas AeD não podendo ser modificado. O leite deve dissolver facilmente na água, deve estar seco e solto, não deve apresentar cor alaranjada ou amarelo forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras e esverdeadas (mofo). Acondicionado em embalagem aluminizada original de fábrica, contendo no rótulo as especificações dos ingredientes, lote, quantidade, data fabricação e validade. O produto deve ter número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagens aluminizadas de 200g acondicionados em fardos de papelão totalizando 10Kg.	PCT	25.402	<u>8053</u>	33.455	Quantidade com base na per capita e no consumo do último ano, onde houve a necessidade de um grande acréscimo para reserva técnica. Além do consumo usado nas refeições do cardápio é usado para suprir possíveis ausências na merenda.

12	Leite de coco: Produto obtido do leite de coco pasteurizado e homogeneizado. Uniforme sem grumos, aroma e odor característicos, não rançoso, acondicionados em embalagens de plásticas de 500 ml com prazo de validade, informações nutricionais e lote. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	GRF	813	1	814	Quantidade com base na per capita e no consumo do último ano, onde não houve a necessidade de um acréscimo para reserva técnica.
13	Massa de sêmola tipo espaguete: Massa alimentícia tipo seca vitaminada, isenta de sujidade, pasteurizada, sem ovos. Não deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo), não deve apresentar cheiro de mofo, não deve estar com perfurações (carunchos e outros insetos), devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo no rótulo as especificações dos ingredientes, lote, quantidade, data fabricação e validade. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagens plásticas de 500g acondicionados em fardos Plásticos totalizando 5Kg.	PCT	13.193	-980	12.213	Quantidade com base na per capita e no consumo do último ano, onde não houve a necessidade de um acréscimo para reserva técnica.
14	Macarrão do tipo parafuso: Massa alimentícia tipo seca vitaminada, isenta de sujidade, pasteurizada, sem ovos. Não deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo), não deve apresentar cheiro de mofo, não deve estar com perfurações (carunchos e outros insetos), devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo no rótulo as especificações dos ingredientes, lote, quantidade, data fabricação e validade. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagens plásticas de 500g acondicionados em fardos Plásticos totalizando 5Kg.	PCT	1.355	2	1.357	Quantidade com base na per capita e no consumo do último ano, onde não houve a necessidade de um acréscimo para reserva técnica.
15	Milho branco: Milho branco (canjica) Produto de boa qualidade, branca e embalagem primária, saco polietileno atóxico resistente, termossoldado de 500g. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega ao requisitante.	PCT	813	1	814	Quantidade com base na per capita e no consumo do último ano, onde não houve a necessidade de um acréscimo para reserva técnica.
16	Sal refinado: Livre de sujidades, parasitas, fungos ou outras partículas que comprometam o consumo e o armazenamento, acondicionados em embalagem própria contendo 30 unidades de 1 kg, envolvidos por plástico transparente contendo na embalagem a validade visível do produto.	KG	590	5	595	Quantidade com base na per capita e no consumo do último ano, onde não houve a necessidade de um acréscimo para reserva técnica.

17	Vinagre de álcool: Elaborado a partir do suco de maçãs inteiras processadas. É 100% natural, sem álcool e sem conservantes. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Garrafas com 750 ml acondicionadas em fardos totalizando 12 garrafas.	GRF	2.536	13	2.549	Quantidade com base na per capita e no consumo do último ano, onde não houve a necessidade de um acréscimo para reserva técnica.
18	Alho cru: Os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livres de brotos, isentos de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos. Acondicionados em sacos plásticos limpos, resistentes, próprios para utilização de alimentos.	KG	813	1	814	Quantidade com base na per capita e no consumo do último ano, onde não houve a necessidade de um acréscimo para reserva técnica.
19	Farinha de milho flocada: Embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. UNIDADE DE COMPRA: Emb. 500g.	PCT	1.016	2	1.018	Quantidade com base na per capita e no consumo do último ano, onde não houve a necessidade de um acréscimo para reserva técnica.
20	Óleo vegetal de soja: Produto derivado de soja comestível, refinado, de 1ª qualidade, 100% natural. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Garrafas pet de 900ml acondicionadas em caixas de papelão totalizando 20 garrafas.	GRF	2.298	15	2.313	Quantidade com base na per capita e no consumo do último ano, onde não houve a necessidade de um acréscimo para reserva técnica.
21	FARINHA DE TAPIOCA GRUPO: seca, subgrupo: grossa, tipo 1, classe: branca, unidade de fornecimento: pacote com 1k, características adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Sacos plásticos resistentes contendo 200g, com rótulo. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Fardo plástico resistente com até 4kg	PCT	2.032	<u>538</u>	2.570	Quantidade com base na per capita e no consumo do último ano, onde houve a necessidade de um acréscimo para reserva técnica.



22	Carne bovina de 1ª s/ osso tipo acém ou agulha: De 1ª limpa, aspecto próprio, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, consistência firme, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou contra pesos (excesso de gordura). Embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Embalagem plástica de 1 kg acondicionada em caixa de papelão.	KG	10.540	76	10.616	Quantidade com base na per capita e no consumo do último ano, onde não houve a necessidade de um grande acréscimo para reserva técnica.
23	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO; contendo carne bovina e sal. para porção de 30g, proteínas de no mínimo 7,6; gorduras totais de no máximo 1;9g e sódio de no máximo 2201mg. Identificando; data de validade, peso, procedência, número de registro no SIF e SIE em cada embalagem. Devem estar de acordo as exigências do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. Validade; o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores á data de entrega e com validade de no mínimo 06 meses. NÃO SERÁ ACEITO CHARQUE QUE CONTENHA CONSERVANTES COMO POR EXEMPLO; NITRITO, NITRATO E GLUTAMATO MONOSSÓDICO.	KG	17.021	-11532	5.489	Quantidade com base na percapita e que teve seu decréscimo devido ao realocamento financeiro, devido o alto custo do produto.
24	PIMENTA COMINHO; obtido a partir da matéria prima de boa qualidade com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos do produto. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação de procedência, número de lote, data de fabricação e validade e qualidade do produto. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagens plásticas de 100g acondicionados em fardos plásticos totalizando 10 kg.	PCT	2.958	-21	2.937	Quantidade com base na per capita e no consumo do último ano, onde não houve a necessidade de um grande acréscimo para reserva técnica.

DECRÉCIMO
 RESERVA
TÉCNICA

APÊNDICE II - DIVISÃO DE SEGMENTOS DE RELEVÂNCIA E RESPECTIVAS PORCENTAGENS

O presente documento apresenta a divisão dos itens solicitados neste processo, segmentado por sub objeto, especificando assim sua porcentagem e relevância para apresentação de capacidade técnica das empresas licitantes.

SEGMENTOS	QUANTITATIVO	PORCENTAGEM
ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS	121.018	79,03%
ALIMENTOS PERECÍVEIS	32.113	20,97%
TOTAL:	153.131	100,00%

NÃO PERECÍVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	Açúcar Cristal - Sacarose de cana de açúcar, tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade e sujidade, devem conter no rótulo os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto. De acordo com RDC nº 360/03 ANVISA. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Pacotes de 1kg acondicionados em fardos Plásticos totalizando 30Kg	KG	7.124
2	Achocolatado em pó: Achocolatado em pó solúvel e natural. Acondicionado em embalagens plásticas limpas, não violadas, resistente. A embalagem deve conter no rótulo os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto. O produto deve ter número de registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagens plásticas de 500g acondicionadas em fardos plásticos totalizado até 20Kg	PCT	4.071
3	Arroz tipo 1: Polido, longo fino, tipo 1, constituído de grãos inteiros. Com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em pacote plástico transparente e atóxico limpos, não violado, resistente, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deve conter no rótulo os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto. O produto deve ter número de registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	KG	4.071

	Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagens plásticas de 1Kg acondicionados em fardos Plásticos totalizando d30Kg.		
4	Arroz tipo 1: PARBOILIZADO, longo fino, tipo 1, constituído de grãos inteiros. Com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em pacotes plásticos transparentes e atóxicos limpos, não violados, resistente, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deve conter no rótulo os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto. O produto deve ter número de registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagens plásticas de 1Kg acondicionados em fardos Plásticos totalizando 30Kg	KG	14.248
5	Biscoito tipo rosquinha: Tipo rosquinha, sabor sortido, – Embalagem integra de 400g. Na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se quebram com facilidade. Aparência massa torrada. A validade não deve ser inferior a 6 meses da data do recebimento. Caixa com até	PCT	9.291
6	Bolacha salgada tipo cream cracker: Biscoito salgado, quadrado, cream cracker, sem recheio sabor água e sal. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com Fe e Ácido Fólico, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, açúcar invertido, amido de milho, bicarbonato de sódio, lecitina de sódio, protease e alfa-amilase. .Valor Nutricional Aprox. (por porção de 30g): Vcal. – 124 Kcal Carb. – 20 g Prot. – 3,4g Gordura Total – 3,1g Gordura Sat. – 0,5g, fibra alimentar 1,2. Pct de 400g tipo 3x1. Acondicionado em fardos de 20 pacotes distribuídos, em embalagem primária plástica transparente de 400g. Deverá constar no produto a data de validade e fabricação.	PCT	12.425
7	Colorífico: Colorífico, obtido do urucum a partir da matéria prima de boa qualidade com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos do produto. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação de procedência, número de lote, data de fabricação e validade e qualidade do produto. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagens plásticas de 100g acondicionados em fardos plásticos totalizando 10 kg.	PCT	4.071
8	Feijão carioquinha: Tipo 1, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livre de parasitas. Embalagem original de fábrica, apresentando vedação adequada, contendo no rótulo as especificações de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto dos ingredientes, lote, quantidade, data fabricação e validade.	KG	3.034
9	FEIJÃO PRETO TIPO 1, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livre de parasitas. Embalagem original de fábrica, apresentando vedação adequada, contendo	KG	1.234

	no rótulo as especificações de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto dos ingredientes, lote, quantidade, data fabricação e validade.		
11	Leite em pó: Integral, solúvel, instantâneo, enriquecido com vitaminas AeD não podendo ser modificado. O leite deve dissolver facilmente na água, deve estar seco e solto, não deve apresentar cor alaranjada ou amarelo forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras e esverdeadas (mofo). Acondicionado em embalagem aluminizada original de fábrica, contendo no rótulo as especificações dos ingredientes, lote, quantidade, data fabricação e validade. O produto deve ter número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagens aluminizadas de 200g acondicionados em fardos de papelão totalizando 10Kg.	PCT	33.455
12	Leite de coco: Produto obtido do leite de coco pasteurizado e homogeneizado. Uniforme sem grumos, aroma e odor característicos, não rançoso, acondicionados em embalagens de plásticas de 500 ml com prazo de validade, informações nutricionais e lote. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	GRF	814
13	Massa de sêmola tipo espaguete: Massa alimentícia tipo seca vitaminada, isenta de sujidade, pasteurizada, sem ovos. Não deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo), não deve apresentar cheiro de mofo, não deve estar com perfurações (carunchos e outros insetos), devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo no rótulo as especificações dos ingredientes, lote, quantidade, data fabricação e validade. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagens plásticas de 500g acondicionados em fardos Plásticos totalizando 5Kg.	PCT	12.213
14	Macarrão do tipo parafuso: Massa alimentícia tipo seca vitaminada, isenta de sujidade, pasteurizada, sem ovos. Não deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo), não deve apresentar cheiro de mofo, não deve estar com perfurações (carunchos e outros insetos), devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo no rótulo as especificações dos ingredientes, lote, quantidade, data fabricação e validade. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagens plásticas de 500g acondicionados em fardos Plásticos totalizando 5Kg.	PCT	1.357
15	Milho branco: Milho branco (canjica) Produto de boa qualidade, branca e embalagem primária, saco polietileno atóxico resistente, termossoldado de 500g. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega ao requisitante.	PCT	814
16	Sal refinado: Livre de sujidades, parasitas, fungos ou outras partículas que comprometam o consumo e o armazenamento, acondicionados em embalagem própria contendo 30 unidades de 1 kg, envolvidos por plástico transparente contendo na embalagem a validade visível do produto.	KG	595

17	Vinagre de álcool: Elaborado a partir do suco de maçãs inteiras processadas. É 100% natural, sem álcool e sem conservantes. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Garrafas com 750 ml acondicionadas em fardos totalizando 12 garrafas.	GRF	2.549
18	Alho cru: Os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livres de brotos, isentos de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos. Acondicionados em sacos plásticos limpos, resistentes, próprios para utilização de alimentos.	KG	814
19	Farinha de milho flocada: Embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. UNIDADE DE COMPRA: Emb. 500g.	PCT	1.018
20	Óleo vegetal de soja: Produto derivado de soja comestível, refinado, de 1ª qualidade, 100% natural. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Garrafas pet de 900ml acondicionadas em caixas de papelão totalizando 20 garrafas.	GRF	2.313
21	FARINHA DE TAPIOCA GRUPO: seca, subgrupo: grossa, tipo 1, classe: branca, unidade de fornecimento: pacote com 1k, características adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Sacos plásticos resistentes contendo 200g, com rótulo. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Fardo plástico resistente com até 4kg	PCT	2.570
24	PIMENTA COMINHO; obtido a partir da matéria prima de boa qualidade com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos do produto. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação de procedência, número de lote, data de fabricação e validade e qualidade do produto. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagens plásticas de 100g acondicionados em fardos plásticos totalizando 10 kg.	PCT	2.937
PERECÍVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
10	Frango congelado peito SEM osso: Carne de frango congelada com adição de água de no máximo 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem primaria em sacos de polietileno de aproximadamente 1 kg com registro no SIF ou CIE. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto e prazo de validade com produção de no máximo à 30 (trinta) dias a contar da data de entrega, a embalagem secundária em caixas de papelão protegidos	KG	16.008



	por lacre de plástico em polietileno transparente de aproximadamente 15kg e que deverá ser realizada em caminhão refrigerada e higienizado, conservando temperatura inferior a -12°C		
22	Carne bovina de 1ª s/ osso tipo acém ou agulha: De 1ª limpa, aspecto próprio, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, consistência firme, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou contra pesos (excesso de gordura). Embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Embalagem plástica de 1 kg acondicionada em caixa de papelão.	KG	10.616
23	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO; contendo carne bovina e sal. para porção de 30g, proteínas de no mínimo 7,6; gorduras totais de no máximo 1;9g e sódio de no máximo 2201mg. Identificando; data de validade, peso, procedência, número de registro no SIF e SIE em cada embalagem. Devem estar de acordo as exigências do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. Validade; o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores á data de entrega e com validade de no mínimo 06 meses. NÃO SERÁ ACEITO CHARQUE QUE CONTENHA CONSERVANTES COMO POR EXEMPLO; NITRITO, NITRATO E GLUTAMATO MONOSSÓDICO.	KG	5.489



MAPA DE RISCO

APÊNDICE III

MAPA DE RISCOS

1. Dados do Processo:

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE

2. Fase de Análise:

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3. Riscos referente a fase de análise escolhida:

Risco 01:

Planejamento deficiente

Probabilidade: x Baixa Média Alta

Impacto: Baixo Médio x Alto

Dano(s):

prejuízo ao atendimento da demanda das escolas municipais.

Ação(ões) Preventiva(s):

Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades do órgão.

Responsável:

Nutricionista responsável pela merenda

Ação(ões) de Contingência:

Revisão de quantitativo, forma de contratação e descrição de itens.

Responsável:

Nutricionista responsável pela merenda

Risco 02:

Elaboração do Termo de Referência inadequado

Probabilidade: x Baixa Média Alta

Impacto: Baixo Médio x Alto

Dano(s):

Aquisição de PRODUTOS de baixa qualidade, itens com composições que não atendam às necessidades da merenda escolar, através da normas do FNDE, entrega defeituosa e a não obtenção da proposta mais vantajosa para administração.

Ação(ões) Preventiva(s):

Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.

Responsável:

Nutricionista responsável pela merenda/Equipe de planejamento

Ação(ões) de Contingência:

Refazer o Termo de Referência.

Responsável:

Nutricionista responsável pela merenda/Equipe de planejamento

Risco 03:

Indisponibilidade financeira

Probabilidade: x Baixa Média Alta

Impacto: Baixo Médio **x** Alto

Dano(s):
A não contratação do objeto licitado.

Ação(ões) Preventiva(s):

Planejamento financeiro para Contratações

Responsável:

SEC FINANÇAS/SECRET.
ORDENADORA DE
DESPESAS

Ação(ões) de Contingência:

Reprogramação de Planejamento financeiro

Responsável:

SEC FINANÇAS/SECRET.
ORDENADORA DE
DESPESAS

Risco 04: Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato

Probabilidade: **x** Baixa Média Alta

Impacto: Baixo Médio **x** Alto

Dano(s):

Prejuízo ao atendimento das necessidades das escolas municipais, com interrupção na execução do objeto, suspensão de aulas, alunos não alimentados, déficit escolar, alunos desistindo de ir para escola...

Ação(ões) Preventiva(s):

Avaliação da capacidade técnica Operacional da empresa

Responsável:

AGENTE DE
CONTRATAÇÃO

Ação(ões) de Contingência:

Rescisão contratual e reinício do processo licitatório

Responsável:

Ass. Jurídica/SETOR DE
LICITAÇÃO

4. Fase de Análise:

Gestão/ execução do objeto

5. Riscos referente a fase de análise escolhida:

Risco 01: Atraso na contratação

Probabilidade: **X** Baixa Média Alta

Impacto: Baixo Médio **X** Alto

Dano(s):

Deficiência na execução do objeto.

Ação(ões) Preventiva(s):

Fiscalizar o contrato sobre prazo de entrega.

Responsável:

Fiscal designado

Ação(ões) de Contingência:

Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir a demanda do órgão.

Responsável:

Ass. Jurídica

APENDICE IV
RESUMO GERAL DO ETP

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO										
QUAL O TIPO DE OBJETO?	<input checked="" type="radio"/> Bem. Serviço.									
QUAL A NATUREZA?	<input checked="" type="radio"/> Continuada. <table border="1" style="float: right; margin-left: 20px;"> <tr> <td>Com monopólio.</td> </tr> <tr> <td><input checked="" type="radio"/> Sem monopólio.</td> </tr> </table>	Com monopólio.	<input checked="" type="radio"/> Sem monopólio.							
	Com monopólio.									
<input checked="" type="radio"/> Sem monopólio.										
	<input type="checkbox"/> Não continuada.									
QUAL A VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO?	30 dias (pronta entrega). 180 dias. <input type="checkbox"/> 12 meses. <input checked="" type="radio"/> até 05 anos sendo prorrogável conforme art. 106 e 107 da lei 14.133/2021 Indeterminado. <div style="text-align: right;"><input type="checkbox"/> dias.</div> Outro: nnn <input type="checkbox"/> meses. <div style="text-align: right;"><input type="checkbox"/> anos.</div>									
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	<input checked="" type="radio"/> Sim, conforme art. 106 e 107 da lei 14.133/2021. <input type="radio"/> Não. Não se aplica porque o prazo é indeterminado.									
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 30%;"></td> <td style="width: 30%;">Contrato nº:</td> <td style="width: 40%;">nnnn/aaaa.</td> </tr> <tr> <td><input type="radio"/> Sim.</td> <td>Prazo final:</td> <td>dd/mm/aaaa.</td> </tr> <tr> <td><input checked="" type="radio"/> Não.</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>		Contrato nº:	nnnn/aaaa.	<input type="radio"/> Sim.	Prazo final:	dd/mm/aaaa.	<input checked="" type="radio"/> Não.		
	Contrato nº:	nnnn/aaaa.								
<input type="radio"/> Sim.	Prazo final:	dd/mm/aaaa.								
<input checked="" type="radio"/> Não.										

HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	<input checked="" type="radio"/> Sim. Especificar: (ESTÁ INDICADO NO ETP). <input type="radio"/> Não.
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	<input type="radio"/> Sim. <input checked="" type="radio"/> Não.
LEVANTAMENTO DE MERCADO	
ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	<input checked="" type="radio"/> Consulta a fornecedores. <input checked="" type="radio"/> Contratações similares. <input checked="" type="radio"/> Internet. Audiência pública. <input type="radio"/> Outro.
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	Conforme consta no documento principal etp
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	<input type="radio"/> Sim. <input checked="" type="radio"/> Não.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
O QUE SERÁ CONTRATADO?	Empresa especializada para fornecimento de produtos conforme objeto licitado, nas quantidades MÁXIMAS previstas
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	<input checked="" type="radio"/> Não há. <input type="radio"/> 90 dias. <input type="radio"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> dias. Outro: nnn <input type="checkbox"/> meses. <input type="checkbox"/> anos.
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	<input type="radio"/> Sim. <input checked="" type="radio"/> Não.

HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	<input type="radio"/> Sim. <input checked="" type="radio"/> Não.
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO	
COMO SE OBTVEU O QUANTITATIVO ESTIMADO?	Levantamento realizada pela Nutricionista, a qual utilizou como parâmetro licitações anteriores e a percapita por aluno. Foi apresentado aumento em alguns conforme está detalhado no etp e memorial de calculo.
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	
MEIOS USADOS NA PESQUISA	Painel de preços. <input checked="" type="radio"/> Contratações similares. <input checked="" type="radio"/> Banco de preços Internet. <input checked="" type="radio"/> Fornecedores. Outro. Especificar: <i>(Indicar o meio).</i>
JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO	
A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	<input checked="" type="radio"/> Sim. <input type="checkbox"/> Objeto indivisível. <input type="checkbox"/> Perda de escala. <input type="checkbox"/> Tecnicamente inviável. <input type="checkbox"/> Economicamente inviável. <input type="checkbox"/> Aproveitamento da competitividade. <input type="checkbox"/> Outro. Por quê? Especificar: <i>(Indicar o motivo).</i>
CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES	
HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	<input checked="" type="radio"/> Sim. Chamada publica da agricultura familiar <input type="radio"/> Não.
ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO	
HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	<input type="radio"/> Sim. Especificar item do PCA: nn. <input checked="" type="radio"/> Não. Providências: O plano anual de contratações está sendo elaborado para o ano de 2025
RESULTADOS PRETENDIDOS	

QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	Manutenção do Funcionamento Administrativo Redução dos Riscos do Trabalho <input checked="" type="radio"/> Redução de Custos Aproveitamento de Recursos Humanos <input checked="" type="radio"/> Ganho de Eficiência <input checked="" type="radio"/> Realização de Política Pública <input checked="" type="radio"/> Infraestrutura adequada Modernização <input checked="" type="radio"/> Outros: * atendimento aos alunos de forma eficaz e direta. <ul style="list-style-type: none">• Atendimento a constituição federal e normas do FNDE• Melhoria na qualidade de vida dos alunos• Entre outros já descritos no ETP
PROVIDÊNCIAS PENDENTES	
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	Especificar: <input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="radio"/> Não.
IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	Não. <input checked="" type="radio"/> Sim – conforme descrito no etp
CONCLUSÃO	
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	<input checked="" type="radio"/> Sim. Não.